



a coleta e o transporte de entulho produzido por particulares, mediante a comprovação de hipossuficiência do solicitante.

Art. 3º - Que a Secretaria da Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana-PI, 02 de julho de 2021.

Joaquim Júlio Coelho
 Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Paulistana, Estado do Piauí, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Paulistana-PI, 05 de julho de 2021



DECRETO Nº 164/2021

Paulistana-PI, 05 de Julho de 2021.

Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Paulistana, Estado do Piauí, afetado pela Seca (COBRADE 14120) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 66, VI, pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil - SINDEC, e, Decreto do Estado do Piauí nº 16.674 de 12 de julho de 2016,

CONSIDERANDO que apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de seca e estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos três meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;



Portaria Nº 216/2021.

Paulistana-PI, 01 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 007 de 16/06/2007, e Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 038/2021, de 13/04/2021 e conforme preceitua o art. 19, da Lei nº 007 de 15 de junho de 2007 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Paulistana e no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, Regra Permanente.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Paulistana, PAULISTANA-PREV,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor AGUINES LUIS DE CARVALHO, RG nº. 1751924 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 183.155.693-68, Motorista, Aposentadoria por IDADE, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana - Piauí, 01 de Julho de 2021.

JOAQUIM JULIO COELHO
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 dia do mês de Julho de 2021, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

AURISTELA DE SOUSA RODRIGUES.
 Sec. de Administração
 Auristela de Sousa Rodrigues
 Secretária Munc. Administração
 Portaria 001/2021